

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

3 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0751

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DECRETO N.º 3.233/2014

SUMULA: Dispõe sobre o Recesso de final de Ano nas repartições públicas Municipais. O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 2.º da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado RECESSO nos dias 24 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2014, nas Repartições Públicas Municipais, a partir do 12h:00min.

Art. 2º Fica ainda declarado RECESSO nos dias 26 de Dezembro de 2014, e 02 de Janeiro de 2015, nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo único. Não haverá recesso no período mencionado no Art. 2º para o órgão abaixo elencado, em razão da licitude dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de relevante importância ou de prestação de serviços essenciais.

I—Secretaria Municipal da Saúde, que terá expediente nos dias 26 de Dezembro de 2014, e 02 de Janeiro de 2015, das 07h:00min às 17h:00min, com atendimento somente no Posto de Saúde Central, localizado na Rua Santos Dumont, neste Município.

Art. 3º No caso de necessidade ou emergência os servidores poderão ser convocados pelo Secretário e/ou Diretor para atender à demanda da Secretaria/Diretoria na qual se encontra lotado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal